



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.301, de 25 de abril de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo (cinquenta) vagas, por polo, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 50 (cinquenta) vagas, por polo, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS